

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

I

LEI Nº 1958

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“CONCEDE SUBVENÇÕES E  
CONTRIBUIÇÕES AS ENTIDADES QUE  
MENCIONAM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Ilicínea –MG, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Ficam concedidas , no exercício de 2014, subvenções e contribuições as seguintes entidades, com os respectivos valores:

Hospital São Vicente de Paulo.....	R\$ 1.320.000,00
Creche São Vicente de Paulo.....	R\$ 130.000,00
Associação de Pais e Amigos Excepcionais	R\$ 96.000,00
Vila Vicente de Ilicínea.....	R\$ 12.000,00
Associação dos pequenos produtores Rurais do São José.....	R\$ 60.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Sul de Minas (CISSUL).....	R\$ 126.500,00
Serviço de atendimento Móvel de Urgên- cia. (SAMU) .....	R\$ 62.600,00
Sistema Estadual de Transporte em Saúde.(SETS).....	R\$ 34.900,00

Art. 2º - Os valores constantes no art. 1º desta lei, serão consignados no orçamento para o exercício de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 19 dezembro de 2013.

  
ALUISIO BORGES DE SOUZA  
Prefeito Municipal.

